



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da comarca de Paraíso do Norte

Ofício nº 141/2020

Paraíso do Norte/PR, 31 de Março de 2020.

Ref.: Procedimento Administrativo n. MPPR-0101.20.001261-1¹

Excelentíssimo Senhor,

Com a finalidade de instruir o Procedimento instaurado, **encaminho** a Recomendação Administrativa n. 07/2020 e **requisito, no prazo de 10 (dez) dias**, a manifestação da autoridade destinatária quanto ao acatamento desta Recomendação Administrativa, a partir do seu recebimento, devendo a resposta estar instruída com a correspondente comprovação documental.

Esta recomendação científica, formalmente, o destinatário acerca da necessidade de serem adotadas as providências acima, o que qualifica como **dolosa** eventual omissão na adoção delas, para fins de eventual responsabilização por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/1992.

Em sua resposta, pede-se fazer referência aos autos do Procedimento Administrativo nº MPPR-0101.20.001261-1.

Atenciosamente,

FELIPE PASCHOETO GARCIA
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor,
REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Mirador/PR

¹ Instaurado com o objetivo de "Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a aquisição de insumos da área da saúde em razão da pandemia de corona vírus (Covid-19), a fim de prevenir a ocorrência de superfaturamentos".